



(Cícero Camargo da Silva)

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP (abril).

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP**, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de abril, pela sociedade civil organizada, por meio de eventos voltados à população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Síndrome do Ovário Policístico-SOP é uma patologia endocrinológica que provoca alteração dos níveis hormonais, levando à formação de cistos nos ovários que fazem com que eles aumentem de tamanho, além de trazer diversos sinais físicos, como atrasos na menstruação, aumento de pelos no rosto, seios e abdômen, obesidade, acne e em casos mais raros a queda de cabelo.

É caracterizada pela menstruação irregular, alta produção de testosterona (hormônio masculino) e a presença de cistos nos ovários que, sem tratamento, podem aumentar de tamanho e gerar inúmeras consequências como a infertilidade e câncer endométrio.

A SOP atinge em média 13% das mulheres em idade fértil, sendo que no Brasil há cerca de 2 milhões de novos casos por ano. Esses números comprovam que é um problema que atinge grande parte do gênero feminino atualmente.

Ainda, não há uma causa específica pelo surgimento. Estudos afirmam que pode envolver componentes genéticos, assim como uma possível ligação entre a doença e a resistência à insulina no organismo, gerando um aumento do hormônio na corrente sanguínea que provocaria o desequilíbrio hormonal.

O diagnóstico da Síndrome do Ovário Policístico é realizado por meio do exame clínico, da ultrassonografia ginecológica e de exames laboratoriais. Durante o ultrassom, a doença é detectada pelo aparecimento de muitos folículos ao mesmo tempo na superfície de cada ovário.



A síndrome dos ovários policísticos tem tratamento e, quanto antes ele for iniciado, menores são as chances da doença causar consequências.

Nesse sentido, a Semana de Conscientização que o presente projeto pretende instituir, certamente, contribuirá para alertar a população sobre os sinais, os sintomas e a importância do diagnóstico precoce, favorecendo, como consequência, o sucesso no tratamento.

Desta forma, submetemos este projeto à apreciação deste Legislativo, esperando por certo o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para sua aprovação, o que em muito beneficiará a população.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde